LEI MUNICIPAL Nº 3367

Cria, na organizaçpØ administrativa básica do Município, a Secretaria Municipal da Agricultura, indústria e Comercio.

SEBASTI+Ø OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na organizaçpØ administrativa básica do Município, constante da Lei nº 3.304, de 12 de janeiro de 1983, a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO (SMAIC).

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Agricultura, Industria e Comercio compete:

I - orientar, coordenar e controlar a execuçpo politica de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial na esfera do Município;

II - promover a realizaçpØ de atividades relacionadas com o desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial do Município;

III - delimitar e implantar áreas destinadas à exploraçpo hortigranjeira, agropecuária à industria e ao comercio, sem descaracterizar ou alterar a qualidade ecológica natural;

IV - coordenar as atividades relativas à orientaçpã da produçpØ primaria e do abastecimento publico;

V - orientar a localizaçpo e licenciar a instalaçpo de unidades industriais, artesanais e comerciais, obedecidas as delimitações e respeitando o interesse publico;

VI - conceder, permitir e autorizar o uso de próprios municipais sob sua administraçpo destinados à exploraçpo comercial;

VII - licenciar e controlar o comercio transitório;

VIII - promover o intercambio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada nos assuntos atinentes às politicas de desenvolvimento agropecuário, industrial, artesanal e comercial;

IX - atrair, locar e relocar novos empreendimentos, objetivando a expanspo da capacidade de absorçpo da mpo de obra local;

X - promover a orientaçpO e recuperaçpO social no desenvolvimento da politica habitacional e assistencial ao trabalhador;

XI - desenvolver a formaçpo e aperfeiçoamento da mpo-de-obra, especialmente direcionada para o mercado de trabalho existente;

XII - ampliar o relacionamento com a Justiça do trabalho, com órgpès que congregam empregados e empregadores, assistência ao menor e ao desvalido e Juizado de Menores.

Art. 3º - SpQ criados os seguintes cargos de provimento em comisspo e as correspondentes funções gratificadas:

C A R G O S	PADR+Ø CC	ou FG FG	Nº CARGOS
Secretario Municipal da Agricultura, Industria e Comercio	CC-6	FG-6	01 01
Diretor de Assistência Agropecuária	CC-4	FG-4	01 01
Auxiliar de Gabinete	CC-2	FG-2	01 01

Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpØ e produzira efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE NOVEMBRO DE 1983.

a)SEBASTI+Ò OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer